



FALENCIA DE EDITAL DE DECRETACAO DA
FANTINEL CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ-MF 02.721.061/0001-73.

VARA/COMARCA: SAPUCAIA DO SUL - 1. VARA
DE SAPUCAIA DO SUL. PRAZO DO EDITAL: DA
PUBLICACAO. Acao: PEDIDO DE FALENCIA.
PROCESSO:63053. AUTOR:FERRAMENTAS GERAIS
COMERCIO E IMPORTACAO S/A. REU:ACIMA
NOMINADO. OBJETO:INTIMACAO DA SENTENCA
DE DECRETACAO DE FALENCIA A SEGUIR
TRANSCRITA:"...DISPOSITIVO: "...ISSO
POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA
DECRETAR A FALENCIA DE FANTINEL
CONSTRUCOES LTDA., CUJO OBJETO SOCIAL
CONSISTE NA FABRICACAO DE ESTRUTURAS
METALICAS, SERRALHERIA E CONSTRUCAO
CIVIL EM GERAL, SENDO REPRESENTANTES
LEGAIS CELANIRA SOARES FANTINEL E SERGIO
ANTONIO FANTINEL E TENDO SEDE NA RUA
HENRIQUE DIAS, N. 750, BAIRRO DIEHL,
NESTA CIDADE, COM EFEITO RETROOPERANTE A
CONTAR DE 01-03-2001, EPOCA DOS
PROTESTOS MAIS ANTIGOS (Fl. 09/15).
PROIBO OS REPRESENTANTES LEGAIS DE
COMERCIAREM NO PRAZO LEGAL. NOMEIO
SINDICO NA PESSOA DO DR. ADEMIR
SAUTHIER, EXPERIENTE ADVOGADO MILITANTE
NA COMERCA. EXPECA-SE EDITAL NA FORMA DA
LEI, SENDO FIXADO O PRAZO MINIMO PARA
HABILITACAO DE CREDORES, HAJA VISTA A
MAGNITUDE DO EMPREENDIMENTO. PROCEDA-SE
AS COMUNICACOES LEGAIS. NAO HA NOTICIA
DE EXISTENCIA DE BENS PERECIVEIS.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.
SAPUCAIA DO SUL, 17 DE JUNHO DE 20002,
AS 14H. (AS) ROBERTO JOSE LUDWIG, JUIZ
DE DIREITO." PRAZO:DEZ(10) DIAS PARA OS
CREDORES DECLARAREM SEUS CREDITOS, E
PARA ODEVEDOR, CREDOR OU TERCEIRO
PREJUDICADO PARA AGRAVAR DE INSTRUMENTO,
SENDO A SENTENCA QUE DECRETAR A FALENCIA
COM FUNDAMENTO NO ART. 1. DA LE. O PRAZO
PARA EMBARGOS E DE DOIS(2) DIAS, EM
AUTOS SEPARADO. SERVIDOR:MARIZA B. P.
ROCHA, OF. ESCRIVENTE; JUIZ DE DIREITO
CARLOS FRANCISCO GROSS